



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
GABINETE DE PLANEJAMENTO



ANEXO XVI – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I INTRODUÇÃO

Estas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento se aplicam às obras da **Equipe de engenharia**.

A fiel observância destas Especificações Técnicas pela **Contratada**, assim como das orientações e recomendações emanadas pela **Equipe de engenharia**, são condições básicas para a aceitação das obras realizadas e a sua Medição e Pagamento.

Fazem parte integrante das presentes Especificações Técnicas, quando aplicáveis:

o decreto 52.147 de 25/06/1963 que estabelece as normas e métodos de execução para obras e edifícios públicos;

as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**);

especificações e recomendações do CREA, CONFEA, REDE CELPA, COSANPA, TELEMAR, CORPO DE BOMBEIROS e IBAMA.

No caso de divergências entre as Especificações Técnicas e os desenhos de projeto, prevalecerão sempre as Especificações Técnicas.

Os valores dos insumos afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades e Preços, deverão ser considerados nas composições de preços dos referidos serviços.

A alternativa de utilização de materiais ou equipamentos similares, aqueles cujas características são determinadas por estas Especificações Técnicas é de critério exclusivo da **Equipe de engenharia**.

A **Contratada** ficará obrigada a manter na obra, um livro diário de obra e ocorrências, destinado a anotações, pela **Contratada**, de todas as ocorrências diárias sobre o andamento da obra, bem como assinatura e observações a serem assinadas pela fiscalização da **Equipe de engenharia**.

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser previamente aprovado pela **Equipe de engenharia** antes da sua aplicação.

Toda solicitação e comunicado referente à obra serão realizados através de ofício, memorando ou carta, e registrados no diário de obra.

A **Contratada** será obrigada a retirar do canteiro, dentro do prazo de 72 horas, qualquer material ou equipamento impugnado pela fiscalização da **Equipe de engenharia**, caso o mesmo não atenda as exigências desta especificação.

A **Contratada** manterá no canteiro de obra uma sala com mesa e cadeira destinada à utilização da fiscalização da **Equipe de engenharia**.

A **Contratada** deverá manter em tempo integral, um engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra, bem como dimensionar suas equipes de trabalho com profissionais habilitados e em número suficiente para conduzir os serviços dentro do cronograma adotado para a execução da obra.

A **Contratada** deverá manter vigilância ininterrupta no canteiro da obra, até o recebimento definitivo da obra sem qualquer ônus para a **Equipe de engenharia**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
GABINETE DE PLANEJAMENTO



II CONDIÇÕES GERAIS

Os itens relacionados abaixo não serão objetos de medição e pagamento separadamente, devendo os Proponentes diluir os respectivos custos em seus preços unitários, quando da elaboração da Proposta:

execução e manutenção dos caminhos de serviço e eventuais acessos, inclusive com iluminação e sinalização dos locais de trabalho;

execução e manutenção permanente de desvios de tráfego, bem como da correspondente sinalização preventiva;

pagamento de eventuais “royalties” devidos à utilização das áreas de empréstimo e jazidas, incluindo a total recuperação das mesmas, por meio de cobertura vegetal e drenagem, conforme orientação da **Equipe de engenharia** ;

seguro contra riscos e danos de qualquer natureza;

operação e manutenção de todas as instalações de serviços;

fornecimento e a devida estocagem de materiais, equipamentos e ferramentas, incluídas as eventuais perdas, danos, extravios, furtos e roubos;

provimento de mão-de-obra especializada ou não, local ou não, direta e indireta, em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços a serem executados, bem como as respectivas despesas com assistência médico-hospitalar e ambulatorial e com alimentação, além dos custos com horas extras, adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade, e todas as demais obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias afins, previstas em lei;

os serviços topográficos para fins de locação das obras, bem como para fins de delimitação de áreas para a medição e acompanhamento dos serviços, que inclui o provimento de pessoal e equipamentos.

Na necessidade de alojar os trabalhadores, a obra deverá possuir alojamento, cozinha, lavanderia e área de lazer.

Independente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, haverá local exclusivo para aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro.

É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, por meio de bebedouro, sendo proibido o uso de copos coletivos.

Todas as áreas deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, sendo dedetizadas preferencialmente a cada 6 (seis) meses.

Caberá à **Contratada**, ainda, providenciar, junto à Prefeitura Municipal de Breu Branco, toda a documentação necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços, inclusive licenças ambientais das jazidas para a obtenção de materiais de construção e para a implantação do canteiro de obras, bem como para o início dos serviços.

Após a conclusão de todas as atividades envolvidas na construção, a **Equipe de engenharia** fará uma inspeção final, constatando a fidelidade da construção às Especificações Técnicas, elementos de projeto e orientações emanadas pela fiscalização da **Equipe de engenharia**, sem que esse fato isente a **Contratada** de suas responsabilidades.

A **Contratada** deverá de imediato, tomar, às suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos e/ou correções que se fizerem necessários para que os serviços estejam



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
GABINETE DE PLANEJAMENTO



plenamente de acordo com as Especificações Técnicas, elementos de projeto e demais orientações emanadas pela **Equipe de engenharia**.

A **Contratada** deverá ter proteção contra os riscos de acidentes de seus empregados ou de seus sub contratados, independentemente de transferência destes riscos a companhias ou institutos seguradores.

Em caso de acidente no canteiro de obras, a **Contratada** deverá prestar socorro imediato às vítimas, paralisando os serviços nas circunvizinhanças do local do acidente e, em seguida, comunicar o fato a **Equipe de engenharia**.

No que concerne ao presente Documento, todas as obrigações imputadas à **Contratada** deverão ser estendidas também a seus eventuais sub contratados.

III ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1 Placa indicativa da obra, dimensões 150 x 100 cm (Item 1.1 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.1.1 Especificação Técnica

A placa de convênio será em chapa de ferro galvanizada nº 20, medindo 1,5 m x 1 m, tendo sua estrutura confeccionada em madeira de lei, de preferência o Angelim Vermelho, Tatajuba, Amarelão ou Piquiá, de 5 x 6 cm onde será fixado o painel metálico. A estrutura de suporte da placa será confeccionada em peças de 6 x 12 cm da mesma madeira da estrutura.

Todo madeiramento que compõe a estrutura da placa será revestido com duas demãos de tinta a óleo na cor branca. A superfície metálica da placa será pintada com uma demão de fundo preparador de base (wash primer) e pintura de acabamento com duas demãos de esmalte sintético. O acabamento da placa será no padrão e modelo da **Equipe de engenharia**, com dizeres relativos ao objeto do convênio, origem dos recursos, valor do convênio, logomarcas e demais informações que serão disponibilizadas à **Contratada** através de croqui emitido pela **Equipe de engenharia**.

A fixação da placa ao solo será através de concreto simples de fck 10 MPa, enterrado no solo a uma profundidade de 0,80 m. A placa ficará a 1,80 m de altura com relação ao terreno natural e será escorada na parte posterior com peças de madeira de 6 cm x 12 cm e contraventadas com peças de 2,5 cm x 15 cm.

1.1.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade da placa de obra, efetivamente construída e instalada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Equipe de engenharia**.

1.1.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela confecção, fornecimento e instalação da placa do convênio, que inclui: mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte para o local de instalação e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
GABINETE DE PLANEJAMENTO



1.2 Recuperação e construção e reforma de Pontilhões de madeira (item 1.2 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.2.1 Especificação Técnica

1.1 Este serviço na recuperação e construção e reforma de Pontilhões de madeira:

As pontes e pontilhões deverão ser verificados e reparados, substituindo-se o material e peças danificadas por outros de mesma qualidade ou de qualidade superior;

As estacas de material de madeira deverão ser inspecionadas quando a sua deteriorização, especialmente as sujeitas à variação de umidade. Se constatado qualquer defeito deverá ser reparada adequadamente ou em casos extremos, substituída;

Os tabuleiros deverão ser examinados quanto à deterioração e desgaste, atenção especial deve ser dada às áreas de contato/ligações entre as transversinas e o tabuleiro ou outras peças, sendo que nas ligações os pregos, parafusos e vergalhões deverão ser examinados visualmente, pois sob a ação do tráfego e intempéries podem estar deteriorados, corroídos ou com folgas, devendo ser reparados ou substituídos. Constatados qualquer destas falhas deve ser então reparados;

Os guarda-rodas deverão ser verificados e corrigidos quanto ao desprendimento de lascas e outros danos ocasionais, e se estão bem fixos;

Os guarda-corpos deverão ser examinados quanto aos sinais de deterioração, e para ter certeza que todas as secções estão seguras, deverão receber pintura de sinalização segundo padrão DNIT;

Todas as peças de madeiras das pontes, depois de reparadas, deverão receber tratamento superficial com óleo de creosoto;

Os pontilhões de madeira de lei bi apoiado que apresentarem defeito em suas peças deverão ser corrigidos ou trocados;

1.2.2 Medição

A medição será executada ao final da obra, sendo medida em metro linear (m), a metragem de entulho devidamente transportado pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Equipe de engenharia**.

1.2.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços Recuperação e construção e reforma de Pontilhões de madeira: mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, carga, descarga e espalhamento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.